DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

TERMO DE DISPENSA
POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Jaborandi/SP com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA inscrita no CNPJ sob o nº 52.382.264/0001-50, com sede na Rua Ernesto Henrique Paro, 0269, Bairro Jardim Santa Lúcia, cidade de Colina/SP, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 – Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 1271/2020, Lei Municipal nº 2.392/2022.

PERÍODO: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO REPASSE: Serão repassadas 9 (nove) parcelas de R$ 7.871,93 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0006.2053.0000 – Repasse a Entidades Sociais

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: O processo de Inexigibilidade da realização de Chamamento Público se justifica, considerando que havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Jaborandi suprir atividades concernentes ao âmbito da assistência social, cultura, lazer para as pessoas portadoras de necessidades múltiplas e intelectuais.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2º da Lei 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina exerce trabalhos inerentes à seara da Assistência Social, proporcionando aos usuários e seus familiares o fortalecimento de vínculos juntamente com toda a comunidade conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.392/2022 que autoriza o poder público a conceder repasse de recursos à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina via Termo de Fomento, realizado por Inexigibilidade de Chamamento Público, para fins de provimento das demandas públicas de atendimento às pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas do município de Jaborandi.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista das Missões e aprovado por esta Secretaria, uma vez que ficou demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade Técnica e operacional da APAE foram avaliados e são compatíveis com o objeto, uma vez que há vários anos atendem seus usuários e ainda que a documentação apresentada pela APAE demonstra sua habilitação para celebração de Termo de Fomento.

Por fim, acompanho os Pareceres, Técnico e Jurídico, exarados nos autos, e autorizo a celebração da parceria requerida, observando-se o Plano de Trabalho de aplicação e do cronograma de desembolso.

DECISÃO: Diante dos expostos, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, DEFIRO o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e DETERMINO a formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado. Remetam-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para publicação do extrato da presente Justificativa, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos.

Jaborandi, 23 de março de 2022.

Silvio Vaz de Almeida

Prefeito Municipal

.....

ATA REFERENTE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE)

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 - PROCESSO N° 016/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAR ESCOLAR, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2022 a comissão de licitações se reuniu, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no sentido de proceder o julgamento com relação a documentação e os projetos de venda apresentados pelas proponentes, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciados os trabalhos constatou-se que os seguintes participantes apresentaram toda a documentação exigida no edital e atenderam ao Chamamento Público:

AGRICULTOR FAMILIAR MARIO LUIZ GAMBARATO
ASSENTADO PELO PNRA ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE BARRETOS E REGIÃO

Para análise das propostas os Critérios de classificação são os previstos no artigo 35 da Resolução nº 06 de 08 de 2020:

A Comissão procedeu-se o julgamento, resultando na seguinte classificação:

Item	Produto	Unid	Qtde	Preço de Aquisição (R$)		Proponente Vencedor
				Unitário	Valor Total	
01	**Abobrinha italiana:** Tamanho: comprimento de 17 a 22 cm. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado, murcho.	KG	400	5,48	2.192,00	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
02	**Alface crespa/lisa/americana:** Tamanho: peso maior que 200 gramas, unidades uniformes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, mancha escuras nas folhas, passado, murcho.	MÇ	1.470	5,08	7.467,60	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
03	**Beterraba:** Tamanho: diâmetro de 50 a 90 mm. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, murcho.	KG	390	5,75	2.242,50	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
04	**Banana nanica:** Tamanho - comprimento maior que 15 cm. Devem apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	3.540	4,78	16.921,20	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
05	**Banana maçã:** Devem apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	552	11,36	6.270,72	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga

06	**Banana prata:** Tamanho - comprimento maior que 15 cm. Devem apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	200	7,71	1.542,00	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
07	**Brócolis:** Tamanho: pé maior que 500 gramas. Buquê deve ser compacto e firme de coloração verde escura. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas.	UN	276	7,39	2.039,64	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
08	**Chuchu:** Tamanho: peso maior que 200 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, murcho, deformação grave	KG	440	5,74	2.525,60	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
09	**Cenoura**: categoria EXTRA A, medindo de 160 a 200 mm, grupo Juliana, sem defeitos graves (podridão, dano por praga, murcho, ombro verde ou roxo, ferimento, lenhoso e /ou deformação grave).	KG	672	6,43	4.320,96	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
10	**Abobora Cabotiá:** com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, sem manchas escuras na casca, qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada.	UN	290	5,71	1.655,90	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
11	**Couve:** Tamanho: maço com mais de 500 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras.	MÇ	640	5,32	3.404,80	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
12	**Cheiro verde:** Não serão aceitos os seguintes defeitos: folhas amarelas, murchas.	MÇ	1.223	5,68	6.946,64	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
13	**Laranja**: categoria A, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 dúzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo.	KG	1.824	3,46	6.311,04	Cooperativa de Produtores Rurais de Barretos e Região - COOPBAR
14	**Limão**: com quantidade satisfatória de caldo, deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, íntegros, tamanho médio. Com coloração característica, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	KG	246	3,58	880,68	Cooperativa de Produtores Rurais de Barretos e Região - COOPBAR
15	**Maracujá**: deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade	KG	150	9,62	1.443,00	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga

16	**Melancia:** comum, categoria A, graúda, pesando mais de 10 kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, queimado de sol grave, oco, deformação grave, polpa branca, amassado, deformação grave, virose, ferimento, passado, imaturo.	KG	5.840	3,54	20.673,60	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
17	**Tomate:** Tipo longa vida. tamanho menor que 60 mm. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Podridão, passado, virose, ferimento, queimado de sol grave, imaturo, dano por praga.	KG	1.200	6,06	7.272,00	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
18	**Vagem:** 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos(perfuração e corte), acondicionadas de forma apropriada.	KG	180	14,56	2.620,80	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
19	**Repolho:** tamanho: cabeça deve pesar mais que 1,5 Kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, dano por praga.	KG	1.020	4,74	4.834,80	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
20	**Rúcula:** de 1ª qualidade, nova, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcha.	MÇ	600	6,16	3.696,00	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga
21	**Suco de Laranja**: Suco de laranja, alimento 100% natural, liquido, integral, sem adição de açúcar, água ou conservantes, obtido a partir do beneficiamento de laranjas sadias, classificadas e selecionadas.	LT	7.000	9,42	65.940,00	Cooperativa de Produtores Rurais de Barretos e Região - COOPBAR
22	**Mandioca descascada:** Tamanho do diâmetro – de 40 a 50 mm, coloração creme ou branca da polpa crua. Não serão aceitos os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento. Embalados em saco de polietileno transparente, à vácuo, resistente e sem rupturas pesando 1 kg, contendo composição nutricional, com data de validade e lote.	KG	120	6,83	819,60	Agricultor Familiar Mario Luiz Gambarato
23	**Mandioquinha:** Mandioquinha - Extra A, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: deformação grave, passado, escurecimento.	KG	120	22,66	2.719,20	Assentado pelo PNRA Associação Guarapiranga

A Comissão delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação. Em seguida esclareceu o Presidente que o resultado da presente Chamado Pública deverá ser divulgado através da Imprensa Oficial do Município. Finalmente aberta a palavra a todos

os presentes nada quiseram constar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Jaborandi, 25 de março de 2022.

Fernando Henrique Sales
Presidente

Andréia Sileni Brunozi
Revisora

Paulo Roberto Zanqueta
Relator

Silvia Helena Nogueira Caldas Junqueira Franco
Secretária Municipal de Educação